

PORTARIA N.º 1.853, DE 1º DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a doação dos bens móveis que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 25, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Doar à Associação dos Artesãos de Unaí, situada à Rua São José, n.º 300, Centro, nesta cidade, nos termos do artigo 17, II, “a”, da Lei Federal 8.666 de 21.6.1993, os bens móveis identificados no Anexo Único desta Portaria e avaliados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação Patrimonial firmado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 1º de março de 2007; 63º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1.853, DE 1º DE MARÇO DE 2007.

Descrição do Bem	Patrimônio Cadastrado sob n.º	Valor R\$	Situação
Computador Pentium 166	200.475	250,00	Regular
Impressora HP 692C	200.658	250,00	Regular